LEI N.º 3877-A

Projeto de Lei nº 153/18 de autoria do Vereador Dr. Palmieri.

Institui no Calendário Oficial do Município o Biathlon Inclusivo da APAE, a ser celebrado anualmente no último sábado do mês de outubro.
Proc. nº 9731/19

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial do Município o Biathlon Inclusivo da APAE, a ser celebrado anualmente no último sábado do mês de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 3 de abril de 2019.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal